



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Portaria nº 13, de 20 de abril de 2005

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida no artigo 29 inciso XXI da Resolução nº 08/90 Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal

R E S O L V E:

I - dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, no dia 22 de abril de 2005 (sexta-feira).

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de abril de 2005.

Almir Vendruscolo
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco